Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.493/91

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÀRIA A EMPREGADO MUNICIPAL

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade do exercício/ de funções diversas à contratação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação temporária pecuniária de 20% (vinte por cento) para as Assistentes de Serviços / Especiais, Dorit Scheibe e Cláudia Wolschick, pela prestação de serviços diversos, no Departamento de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de dezembro de 1991

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Secr. Adm. e da Faz.

DECRETO Nº 1493/91 | Final